

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO nº 02/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Alienação e aquisição de veículo para a sede.

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, nos termos do art. 27, § 1º e do art. 10, X do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais, no uso de suas atribuições e;

Considerando a real necessidade alienação do atual veículo pertencente à sede, e substituição por um novo veículo, assinatura ou compra, foram apresentados dados e valores o este conselho;

Considerando que a matéria, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por unanimidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a alienação e aquisição do veículo da sede, verificando no caso da aquisição, a melhor opção entre assinatura ou compra conforme aprovado por este conselho:

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

NELSON JOSÉ SCHINEIDER
PRESIDENTE

KLEYTON GONÇALVES CRUZ
SECRETÁRIO